



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

IMPRESA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça Teotônio
Marques Dourado
Filho, nº 1 - Centro

Telefone



74 3641-3116

Horário



Segunda a Sexta-feira,
das 07:30 às 13:30h.

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

DECRETOS

- DECRETO Nº 359/2022 RETIFICAÇÃO DO DECRETO DE Nº:353, QUE INSTITUI E NOMEIA COMISSÃO PARA VERIFICAÇÃO DA VERACIDADE DA AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATO NEGRO REALIZADA NO CURSO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO INAUGRADO PELO EDITAL Nº. 01/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIAS

- PORTARIA Nº105/2022 DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM FAVOR DA SERVIDORA JULIANA CONCEIÇÃO SANTOS, OCUPANTE DO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DA SECRETARIA DE SAÚDE
- PORTARIA Nº106/2022 DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM FAVOR DA SERVIDORA LUCIA CARLETE BARBOSA GUEDES, OCUPANTE DO CARGO DE MERENDEIRA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
- PORTARIA Nº107/2022 DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM FAVOR DA SERVIDORA ANETE MARQUES DE SOUSA, OCUPANTE DO CARGO DE MERENDEIRA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
- PORTARIA Nº108/2022 DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM FAVOR DA SERVIDORA AGLAICE SEIXAS CARDOSO BARROS, OCUPANTE DO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
- PORTARIA Nº109/2022 DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM FAVOR DA SERVIDORA VERA LOURDES GOMES DOURADO, OCUPANTE DO CARGO DE MERENDEIRA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

LICITAÇÕES

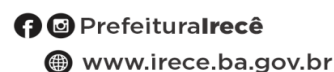
RETIFICAÇÃO

- AVISO DE RETIFICAÇÃO DE AVISO DE AUTORIZAÇÃO DE SUBCONTRATAÇÃO

RESOLUÇÕES

- RESOLUÇÃO CMDCA/IRECÊ 02/2022 DISPÕE SOBRE A SUBSTITUIÇÃO DE MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA.





DECRETO Nº : 359 DE 20 JULHO DE 2022.

RETIFICAÇÃO DO DECRETO DE Nº:353, QUE INSTITUI E NOMEIA COMISSÃO PARA VERIFICAÇÃO DA VERACIDADE DA AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATO NEGRO REALIZADA NO CURSO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO INAUGRADO PELO EDITAL Nº. 01/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IRECÊ, ESTADO DE BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e, pelo disposto nos termos do inciso IX, do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil, Lei Complementar nº 173/2020, Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 763/2007, Lei Municipal nº 1056/2017, além do item 6.3 do edital nº. 01/2022 do Processo Seletivo Simplificado em curso,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir Comissão para Verificação da veracidade de autodeclaração para candidato negro realizada no curso da Seleção Pública Simplificada inaugurada pelo edital de abertura nº. 01/2022.

Art 1º. Onde se lê no decreto de Nº. 353/2022

Art. 2º - Nomear os membros da Comissão Verificação da veracidade de autodeclaração para candidato negro abaixo indicados, sob a Presidência do primeiro:

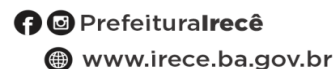
I – Tarcisio Oliveira da Silva

II – Edileuza Alves da Silva;

III – Mario Cesar Rocha Damásio;

PREFEITURA DE IRECÊ - BAHIA
Praça Brasil, 208, bairro Fórum, Irecê- BA.
Fone: 74 3641. 3116 Cep: 44900.000





Leia – se :

Art. 2º - Nomear os membros da Comissão Verificação da veracidade de autodeclaração para candidato negro abaixo indicados, sob a Presidência do primeiro:

I – Tarcisio Oliveira da Silva

II – Jucileide Pereira Nunes;

III – Mario Cesar Rocha Damásio;

Art. 3º. A verificação da Comissão quanto à condição de pessoas negra levará em consideração em seu parecer a autodeclaração firmada no ato de inscrição do processo seletivo e os critérios de fenotipia do candidato

Parágrafo Único. Entende-se por fenótipo o conjunto de características físicas do indivíduo predominantemente a cor da pele, a textura do cabelo e os aspectos faciais, que, combinados ou não, permitirão à comissão validar ou invalidar a autodeclaração.

Art. 4º. Não serão considerados quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagem e certidões ferentes à confirmação em procedimento de heteroidentificação realizados em outros processos.

Art. 5º. O (A) candidato(a) será considerado não enquadrado na condição de negro (preto ou pardo) quando a maioria dos integrantes da comissão considerando o não atendimento ao requisito cor ou raça(fenótipo) por parte do candidato.

Art. 6º Atribuir à Comissão a autonomia e os poderes necessários à realização das avaliações sobre o atendimento aos requisitos raciais dos candidatos optantes às vagas reservadas às pessoas negras, sendo de sua responsabilidade a elaboração





de todos os instrumentos necessários para tal ação, além da expedição de decisão conclusiva acerca de tal situação.

Parágrafo Único - Os trabalhos desenvolvidos pela Comissão, ficarão sob a supervisão da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

ELMO VAZ BASTOS DE MATOS
PREFEITO DO MUNICÍPIO

PREFEITURA DE IRECÊ - BAHIA
Praça Brasil, 208, bairro Fórum, Irecê- BA.
Fone: 74 3641. 3116 Cep: 44900.000





Mais Presente
e Mais Futuro

GABINETE
DO PREFEITO

  PrefeituraIrecê
 www.irece.ba.gov.br

PORTARIA N.º. 105/2022

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio em favor da servidora **Juliana Conceição Santos**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais da Secretaria de Saúde

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRECÊ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 50, inciso XXVII, da Lei Orgânica Municipal, art. 160 da Lei Complementar Municipal n.º. 07/2004, Decreto n.º. 96/2018 e Portaria n.º. 06/2018, e o processo administrativo n.º: 166/2022

RESOLVE:

Art. 1.º. CONCEDER licença prêmio por fruição em favor da servidora **Juliana Conceição Santos**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais da Secretaria de Saúde matrícula municipal n.º. 7011 pelo período de três meses, contando da data da publicação.

Art. 2.º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 01 de julho de 2022.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 19 de julho de 2022

Elmo Vaz
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE IRECÊ - BAHIA
Praça Brasil, 208, bairro Fórum, Irecê- BA.
Fone: 74 3641. 3116 Cep: 44900.000





Mais Presente
e Mais Futuro

GABINETE
DO PREFEITO

  PrefeituraIrecê
 www.irece.ba.gov.br

PORTARIA Nº. 106/2022

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio em favor da servidora **Lucia Carlete Barbosa Guedes**, ocupante do cargo de Merendeira da Secretaria de Educação

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRECÊ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 50, inciso XXVII, da Lei Orgânica Municipal, art. 160 da Lei Complementar Municipal nº. 07/2004, Decreto nº. 96/2018 e Portaria nº. 06/2018, e o processo administrativo nº: 160/2022

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER licença prêmio por fruição em favor da servidora **Lucia Carlete Barbosa Guedes**, ocupante do cargo de Merendeira da Secretaria de Educação matricula municipal nº. 169 pelo período de três meses, contando da data da publicação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 19 de julho de 2022

Elmo Vaz
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE IRECÊ - BAHIA
Praça Brasil, 208, bairro Fórum, Irecê- BA.
Fone: 74 3641. 3116 Cep: 44900.000





Mais Presente
e Mais Futuro

GABINETE
DO PREFEITO

  PrefeituraIrecê
 www.irece.ba.gov.br

PORTARIA N.º. 107/2022

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio em favor da servidora **Anete Marques de Sousa**, ocupante do cargo de Merendeira da Secretaria de Educação

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRECÊ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 50, inciso XXVII, da Lei Orgânica Municipal, art. 160 da Lei Complementar Municipal n.º. 07/2004, Decreto n.º. 96/2018 e Portaria n.º. 06/2018, e o processo administrativo n.º: 162/2022

RESOLVE:

Art. 1.º. CONCEDER licença prêmio por fruição em favor da servidora **Anete Marques de Sousa**, ocupante do cargo de Merendeira da Secretaria de Educação matriculada municipal n.º. 2538 pelo período de três meses, contando da data da publicação.

Art. 2.º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 19 de julho de 2022

Elmo Vaz
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE IRECÊ - BAHIA
Praça Brasil, 208, bairro Fórum, Irecê- BA.
Fone: 74 3641. 3116 Cep: 44900.000





Mais Presente
e Mais Futuro

GABINETE
DO PREFEITO

  PrefeituraIrecê
 www.irece.ba.gov.br

PORTARIA N.º. 108/2022

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio em favor da servidora **Aglaice Seixas Cardoso Barros**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais da Secretaria de Educação

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRECÊ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 50, inciso XXVII, da Lei Orgânica Municipal, art. 160 da Lei Complementar Municipal n.º. 07/2004, Decreto n.º. 96/2018 e Portaria n.º. 06/2018, e o processo administrativo n.º: 159/2022

RESOLVE:

Art. 1.º. CONCEDER licença prêmio por fruição em favor da servidora **Aglaice Seixas Cardoso Barros**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais da Secretaria de Educação matrícula municipal n.º. 2516 pelo período de três meses, contando da data da publicação.

Art. 2.º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 19 de julho de 2022

Elmo Vaz
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE IRECÊ - BAHIA
Praça Brasil, 208, bairro Fórum, Irecê- BA.
Fone: 74 3641. 3116 Cep: 44900.000





Mais Presente
e Mais Futuro

GABINETE
DO PREFEITO

  PrefeituraIrecê
 www.irece.ba.gov.br

PORTARIA N.º. 109/2022

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio em favor da servidora **Vera Lourdes Gomes Dourado**, ocupante do cargo de Merendeira da Secretaria de Educação

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRECÊ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 50, inciso XXVII, da Lei Orgânica Municipal, art. 160 da Lei Complementar Municipal n.º. 07/2004, Decreto n.º. 96/2018 e Portaria n.º. 06/2018, e o processo administrativo n.º: 158/2022

RESOLVE:

Art. 1.º. CONCEDER licença prêmio por fruição em favor da servidora **Vera Lourdes Gomes Dourado**, ocupante do cargo de Merendeira da Secretaria de Educação matricula municipal n.º. 588 pelo período de três meses, contando da data da publicação.

Art. 2.º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 19 de julho de 2022

Elmo Vaz
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE IRECÊ - BAHIA
Praça Brasil, 208, bairro Fórum, Irecê- BA.
Fone: 74 3641. 3116 Cep: 44900.000



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

CNPJ Nº 13.715.891/0001-04

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE AVISO DE AUTORIZAÇÃO

O Município de Irecê/Ba, retifica o aviso de autorização de subcontratação publicado no DOM, edição de terça-feira, 21 de junho de 2022 • ano XI | N.º 1912, Página 22. **Onde se lê:** B.S. FLOOR LOCACOES DE ESTRUTURAS TEMPORARIAS LTDA – CNPJ: 36.858.552/0001-81, **Leia-se:** X FLOOR BRASIL LOCAÇÕES DE PISOS TEMPORÁRIOS LTDA – CNPJ: 33.735.612/0001-81.





RESOLUÇÃO CMDCA/IRECÊ 02/2022

“Dispõe sobre a substituição de membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA”.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE de Irecê, órgão permanente, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso das atribuições conferidas na Lei Federal n.º 8.069/1990, Lei Municipal n.º 671/2002, criada em 09 de dezembro de 2002, que dispõe sobre a política municipal de atendimento dos direitos da criança e do adolescente e estabelece normas gerais para sua adequada aplicação e seu Regimento Interno.

CONSIDERANDO o ofício n.º 05/2022 do Projeto Nova Canaã e ofício n.º 16/2022 da Associação de pais e amigos excepcionais de IRECÊ - APAE. Solicitação de substituição de membros pelas entidades da sociedade civil.

CONSIDERANDO as indicações dos novos membros para substituição, expostas nos ofícios n.º 05/2022 e 16/2022. Faz-se necessário a substituição dos Representantes do Projeto Nova Canaã e da Associação de pais e amigos excepcionais de IRECÊ - APAE. Para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

Secretaria Municipal de Assistência Social, CNPJ: 18.918.319-0001-66.
Rua: Minas Gerais, N.º 210, Fórum – Irecê-Ba - Telefone: 74 3641-4765.
E-mail: socialirece@gmail.com



**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear, em substituição, a membro do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, de que trata o Decreto Nº 439, de 28 de julho de 2021, conforme abaixo mencionado:

I – Pelo Projeto Nova Canaã:

Titular: Fábria Rodrigues Rocha

Suplente: Luciana da Silva Dourado

II – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE

Titular: Rodrigo Freire

Suplente: Mariana Santana de Andrade

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 13 de maio de 2022.

Sirleide Galdino
(Presidente – CMDCA)

Secretaria Municipal de Assistência Social, CNPJ: 18.918.319-0001-66.
Rua: Minas Gerais, Nº 210, Fórum – Irecê-Ba - Telefone: 74 3641-4765.
E-mail: socialirece@gmail.com



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/FD9B-D486-25DB-36B2-AE54> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: FD9B-D486-25DB-36B2-AE54



Hash do Documento

9302e91771c4af672317f90332c5be94175bb94aa7c9e80eed4de20b2ff6c00f

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 20/07/2022 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 20/07/2022 18:56 UTC-03:00